

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2020

SUMÁRIO

1. DOS CURSOS.....	2
2. DAS OFERTAS.....	2
3. DA DURAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS DE FUNCIONAMENTO.....	3
4. DOS LOCAIS DAS AULAS.....	3
5. DO REINGRESSO.....	3
6. DAS VAGAS OFERTADAS.....	4
7. DOS PROCESSOS SELETIVOS.....	4
8. DAS INSCRIÇÕES.....	4
9. DOS DOCUMENTOS, LOCAIS DE REALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E NORMAS DE CONDUTA DO PROCESSO SELETIVO NACIONAL – VESTIBULAR.....	7
10. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) – PROCESSO SELETIVO NACIONAL ENEM.....	18
11. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL COM BASE NO RESULTADOS DOS EXAMES IB, ABITUR e BAC.....	24
12. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL OUTROS EXAMES.....	29
13. DINÂMICA DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA.....	32
14. DA DESISTÊNCIA.....	33
15. FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV – MATRÍCULA PRESENCIAL.....	34
16. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA.....	35
17. BOLSAS DE ESTUDO.....	37
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	41
ANEXOS	
ANEXO I- CRONOGRAMAS.....	42
ANEXO II- ESCLARECIMENTOS SOBRE O EXAME ORAL.....	46
ANEXO III- CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.....	48
ANEXO IV- ENDEREÇOS.....	49
ANEXO V- SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL.....	50

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2020

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao 1º semestre de 2020 para os Cursos de Graduação em Administração Pública da Escola de Administração de Empresas de São Paulo FGV EAESP, e Administração Pública da Escola de Políticas Públicas e Governo de Brasília FGV EPPG, mantida pela FGV com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, D.O.U. de 18/12/2017, Portaria Normativa nº 23 de 21/12/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 22/12/2017, republicada no D.O.U. de 03/08/2018 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor.

1. DOS CURSOS

- 1.1 O Curso de Graduação em Administração Pública da Escola de Administração de Empresas de São Paulo FGV EAESP, bacharelado, teve o seu reconhecimento pela Portaria SERES nº 266 de 03/04/2017, publicada no D.O.U de 04/04/2017, do Ministério da Educação.
- 1.2 O Curso de Graduação em Administração Pública da Escola de Políticas Públicas e Governo de Brasília FGV EPPG, bacharelado, teve sua autorização pela Portaria nº 180, de 21/03/2017, publicada no D.O.U. de 22/03/2017 do Ministério da Educação.

2. DAS OFERTAS

- 2.1 As Condições de Oferta de Curso de Graduação em Administração Pública em São Paulo FGV EAESP estão disponíveis no site www.fgv.br/graduacaoap.
- 2.2 As Condições de Oferta de Curso de Graduação em Administração Pública em Brasília FGV EPPG estão disponíveis no site <https://eppg.fgv.br/>.
- 2.3 O Curso de Graduação em Administração Pública em São Paulo FGV EAESP busca um perfil de aluno mais próximo das Humanidades, com interesse em trabalhar no espaço público (ONGs, governos, Organismos Internacionais, empreendedorismo social, consultorias e pesquisas com políticas públicas etc.) e que procure conhecimento de ferramentas de gestão para aperfeiçoar políticas públicas, em contextos governamentais e não governamentais.
- 2.4 O Curso de Graduação em Administração Pública em Brasília FGV EPPG busca um perfil de aluno mais próximo das Humanidades, com interesse em desenvolver capacidades analíticas para trabalhar no espaço público – particularmente no Executivo (órgãos do governo federal), Legislativo, Organismos internacionais, consultorias e pesquisas com políticas públicas – e que procure conhecimento de ferramentas de gestão para atuar na liderança, desenho e aperfeiçoamento de políticas públicas em contextos governamentais e não governamentais.

3. DA DURAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS DE FUNCIONAMENTO

- 3.1 O Curso de Graduação em Administração Pública em São Paulo FGV EAESP é oferecido em base anual, com a duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). O Curso é ministrado em todas as manhãs e em três tardes. Não é possível, portanto, frequentar simultaneamente 2 (dois) Cursos de graduação no período diurno.
- 3.2 O Curso de Graduação em Administração Pública em Brasília da FGV EPPG será oferecido em base anual, com a duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). O Curso é ministrado em todas as manhãs e em três tardes.

4. DOS LOCAIS DAS AULAS

- 4.1 O Curso de Graduação em Administração Pública em São Paulo FGV EAESP é ministrado no prédio-sede da FGV em São Paulo (SP), na Avenida Nove de Julho, 2.029 e na Rua Itapeva, 474.
- 4.2 O Curso de Graduação em Administração Pública em Brasília FGV EPPG será ministrado no prédio da FGV, em Brasília, na SGAN- Av. L2 Norte, Q.602.

5. DO REINGRESSO

- 5.1 O aluno reingressante no Curso de Administração Pública em São Paulo FGV EAESP mediante a aprovação em novo Processo Seletivo deverá cursar o Currículo do Curso de Graduação em Administração Pública em São Paulo FGV EAESP vigente quando de sua readmissão, bem como submeter-se ao Regimento e às Normas, Procedimentos e Regulamentos em aplicação quando do seu reingresso.
- 5.2 Não haverá direito a reconhecimento de créditos no caso de segundo reingresso do aluno cuja matrícula tenha sido recusada anteriormente, de forma definitiva, por duas vezes.
- 5.3 Pelo prazo de 10 (dez) anos, não será permitido o reingresso do aluno que tenha sido anteriormente desligado do Curso em razão de pena disciplinar, nos termos do artigo 67 do Regimento FGV EAESP, mesmo que tenha sido aprovado em processo seletivo.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

6.1 As vagas oferecidas para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2020 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

Curso	Vagas Autorizadas	Vagas Vestibular	Vagas ENEM	Vagas IB	Vagas ABITUR	Vagas BAC	Outros Exames	Total de Vagas	Turno	Turmas
Administração Pública em São Paulo FGV EAESP	100	70	15	8	3	2	2	100	DIURNO	2
Administração Pública em Brasília FGV EPPG	50	35	8	3	2	1	1	50	DIURNO	1

7. DOS PROCESSOS SELETIVOS

7.1 Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem selecionar uma ou mais das modalidades de ingresso abaixo:

- a. Processo Seletivo Nacional Vestibular (itens 9);
- b. Processo Seletivo Nacional ENEM (itens 10).
- c. Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC (itens 11).
- d. Processo Seletivo Internacional Outros Exames (itens 12).

7.2 Se a opção do candidato for participar do Processo Seletivo Internacional Outros Exames, o candidato não poderá participar dos Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM ou Internacional IB/ABITUR/BAC.

7.3 Se a opção do candidato for participar simultaneamente de 2(dois) ou 3(três) processos seletivos dentre os Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC, é necessário realizar as duas ou três inscrições e pagar as respectivas taxas, mantendo-se, obrigatoriamente, a mesma ordenação de opções de curso- 1ª opção e 2ª opção (se indicada) – em todas as inscrições.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet, através do [site www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo), conforme prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I).

8.1.1 O candidato deverá indicar as opções, dentre:

- a. Uma única opção de curso: Administração Pública em São Paulo da EAESP ou Administração Pública em Brasília da EPPG; ou
- b. Duas opções de curso: Administração Pública em São Paulo EAESP e Administração Pública em Brasília da EPPG, priorizadas em 1ª opção e 2ª opção.

- 8.2 As opções de curso serão definidas no primeiro acesso. A alteração de escolha de opção de curso somente poderá ser feita até a data limite de inscrição de cada processo e, para os candidatos que participarão de 2 (dois) ou 3(três) processos, o limite para alteração respeitará o prazo de inscrição do **Processo Seletivo Nacional do Vestibular**. A solicitação deverá ser enviada para o *e-mail* processoseletivo@fgv.br.
- 8.3 Não é permitido participar simultaneamente dos processos seletivos dos Cursos de Graduação em Administração- Linha de Formação em Administração de Empresas (objeto de Edital específico) e de Administração Pública em São Paulo EAESP e/ou de Administração Pública em Brasília EPPG.
- 8.4 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.5 O candidato deverá cadastrar um *e-mail* de acesso frequente, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por esta canal.
- 8.6 Ao concluir a inscrição, o candidato, receberá no *e-mail* cadastrado, o número de sua inscrição e senha de acesso, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.
- 8.7 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas no Manual do Candidato e neste Edital publicado no site www.fgv.br/processoseletivo não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 8.8 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja por ordem técnica, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falhas/falta de pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.
- 8.9 **Valor da Inscrição**
- 8.9.1 **Vestibular:**
- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
 - R\$150,00 (cento e cinquenta reais) sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido, no Cronograma (anexo I);
- 8.9.2 **Exames Internacionais e ENEM:**
- R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
 - R\$ 50,00 (cinquenta reais), sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido, no Cronograma (anexo I);
- 8.9.3 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado por Boleto Bancário ou Cartão de Crédito de acordo com o previsto no Cronograma (anexo I);
- 8.9.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido;

8.9.5 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após este prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

8.10 Confirmação da Inscrição

8.10.1 A inscrição somente será confirmada em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento da taxa. O candidato deverá consultar sobre a efetivação do pagamento através do site www.fgv.br/processoseletivo > Selecione a cidade > Graduação > Administração Pública > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Visão Geral > *link* Acompanhe sua Inscrição.

8.10.2 A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do cartão de crédito.

8.11 Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição

8.11.1 A isenção da taxa de inscrição, será facultada ao candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio, no Brasil, em Escola da Rede Pública (Municipal, Estadual ou Federal) ou Privada, desde que tenha usufruído de bolsa de estudo de 100% (cem por cento) durante todo o curso.

8.11.2 Documentos necessários:

8.11.2.1 O candidato deverá encaminhar, exclusivamente, para o *e-mail* processoseletivo@fgv.br, de forma digital, a documentação abaixo indicada, no prazo previsto no Cronograma (anexo I):

- a. Para **Concluintes do Ensino Médio em Escola Pública**: Cópia do Histórico Escolar assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
- b. Para **Candidatos em Fase de Conclusão do Ensino Médio em Escola Pública**: Declaração, em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do Diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o Ensino Médio, e que cursou todas as séries anteriores do Ensino Médio, também em Escola Pública, no Brasil;
- c. Para **Candidatos Concluintes do Ensino Médio em Escola Privada, com bolsa de estudo integral**: Declaração em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio ou que está em fase de conclusão, subsidiado por bolsa de estudo integral, durante todo o curso, em decorrência de sua condição socioeconômica.

8.11.3 Na ausência do envio da documentação no prazo previsto, ou o envio de documentação incorreta/ incompletos, a inscrição do participante no Processo Seletivo ficará dependente do pagamento da taxa de inscrição, conforme indicado no item 8.9 deste Edital e no Manual do Candidato.

8.11.4 É responsabilidade do candidato, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida, site www.fgv.br/processoseletivo > Selecione a cidade > Graduação > Administração Pública > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Visão Geral > *link* Acompanhe sua Inscrição.

8.11.5 No caso de indeferimento da solicitação de Isenção de Pagamento, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, caso deseje participar do Processo Seletivo. Para emitir o boleto, o candidato deverá acessar o site www.fgv.br/processoseletivo.

8.12 Identidade de Gênero

8.12.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer, por *e-mail* à processoseletivo@fgv.br, a inclusão do seu Nome Social no sistema do Processo Seletivo, mediante ao envio do formulário (anexo V) e toda a documentação nele descrita, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

8.12.2 Para a efetivação da matrícula, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato de sua efetivação - vide item 16.

8.12.3 A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais, se necessário.

8.13 Candidatos com Deficiência

8.13.1 O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais para a realização do Vestibular, deverá preencher o campo próprio na ficha de inscrição, informando sua necessidade, com relação à impressão ou aplicação das provas, conforme orientação no anexo III.

9. DOS DOCUMENTOS, LOCAIS DE REALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E NORMAS DE CONDUTA DO PROCESSO SELETIVO NACIONAL – VESTIBULAR

9.1 Para formalizar sua inscrição para o Processo Seletivo Nacional- Vestibular, os interessados deverão submeter até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), exclusivamente pela internet na Ficha de Inscrição ou link “Acompanhe sua inscrição”, os seguintes documentos:

a. **Carta de motivação:** o candidato deverá redigir um texto no qual apresente os motivos pelos quais tem interesse em cursar Administração Pública. O texto pode incluir informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja ter com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pelo curso. O documento deverá ser enviado em formato doc., docx. ou PDF e formatado conforme orientações a seguir:

- nome completo do candidato e número de inscrição
- fonte: *Times New Roman*

- tamanho: 12
- espaçamento entre linhas: simples
- margens superior e inferior: 2,5 cm
- margens esquerda e direita: 3,0 cm
- nº de linhas: mínimo 30 e máximo 100

A Carta de Motivação será verificada através de um *software* antiplágio. Caso seja verificado plágio no documento, o candidato será eliminado do processo seletivo. Será considerado plágio a cópia ou mera adaptação de trechos de outras fontes sem a devida citação. A fonte original deverá ser devidamente identificada na citação bibliográfica de acordo com as normas da ABNT.

b. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (em formato PDF).

- Os candidatos que estão em fase de conclusão do Ensino Médio deverão apresentar uma Declaração de matrícula com previsão de conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado da escola com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluirá 3º ano em 2019.
- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9394/96, o candidato deverá entregar o referido Certificado de Conclusão. Não serão aceitas Declarações ou Atestados, informando que o candidato realizou os exames do supletivo.

9.1.2 Caso não submeta a Carta de Motivação e nem comprove a conclusão do Ensino Médio até o prazo estipulado no Cronograma (anexo I), o candidato será eliminado do Processo Seletivo Nacional- Vestibular.

9.1.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo e que não estejam compatíveis com o que foi solicitado.

9.1.4 Candidatos que realizarem inscrição para os Processos Nacional Vestibular e Nacional Enem deverão submeter a documentação às duas inscrições, ainda que os documentos sejam os mesmos.

9.1.5 Candidatos que estão participando do Processo Seletivo como “treineiros” não precisam anexar a documentação.

9.2 Documentos Necessários à Realização das Provas

9.2.1 Na data da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que dificultem a efetiva identificação dos participantes;
- b. Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso, disponível no site www.fgv.br/processoseletivo > **Selecione a cidade** > Graduação > Administração Pública > Selecione Processo Seletivo - Vestibular), menu Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição.

9.2.2 Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

9.2.3 O Candidato que comparecer às provas sem o Cartão de Confirmação de Inscrição e/ou que não constar da Lista de Confirmados, deverá apresentar, necessariamente, o comprovante de pagamento devidamente autenticado, que confirme a efetivação do pagamento dentro do prazo estabelecido.

9.3 Local de Realização das Provas

9.3.1 As provas do Processo Seletivo Nacional - Vestibular poderão ser realizadas nas seguintes cidades: São Paulo (SP), Salvador (BA), Londrina (PR), Ribeirão Preto (SP), Campo Grande (MS), São José dos Campos (SP), Goiânia (GO), Recife (PE) e Brasília (DF).

9.3.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá assinalar, por ordem de preferência, três das cidades acima mencionadas, tendo a cidade de São Paulo ou Brasília, obrigatoriamente, como uma das opções.

9.3.3 Somente serão realizadas provas nas cidades onde houver número igual ou superior a 20 participantes inscritos em primeira opção. Os participantes cuja primeira ou segunda opção não possam ser atendidas em decorrência da condição estabelecida acima serão alocados na cidade de São Paulo ou Brasília de acordo com a primeira opção de curso informada na inscrição.

9.3.4 A solicitação de alteração na opção da cidade de realização da prova será permitida apenas durante o período de inscrição.

9.4 Identificação Biométrica

9.4.1 Para efeito de identificação, no dia da realização das provas do Processo Seletivo Nacional- Vestibular, a FGV coletará, a cada período de prova, por meio eletrônico, a impressão digital de cada um dos candidatos.

9.4.2 Esse procedimento será repetido quando da Efetivação do Vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a Matrícula.

9.4.3 A qualquer tempo, a FGV poderá submeter os candidatos matriculados a nova coleta de impressão digital (identificação biométrica), para apuração de eventuais irregularidades detectadas a partir da comparação da impressão digital colhida durante a realização do Processo Seletivo.

9.5 Composição do Processo Seletivo

9.5.1 O Processo Seletivo Nacional – Vestibular terá duas fases conforme segue:

- a. 1ª Fase: Módulo Objetivo e Módulo Discursivo
- b. 2ª Fase: Exame Oral

9.6 Conteúdo e Critérios de Classificação -1ª Fase

9.6.1 As provas da primeira fase do Processo Seletivo Nacional- Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo (bibliografia, programas e orientações das bancas) indicado no Manual do Candidato, disponível a partir do início das inscrições no site www.fgv.br/processoseletivo > **Selecione a cidade** > Graduação > Administração Pública > Selecione Processo Seletivo- Vestibular).

9.6.2 As provas da primeira fase compreenderão dois módulos (Discursivo e Objetivo), a serem realizados em um único dia e com duração de 4 (quatro) horas cada um.

9.6.3 Módulo Discursivo:

9.6.3.1 As provas estarão dispostas em 3 (três) cadernos e abrangerão as seguintes áreas de conhecimento:

a. Redação em Língua Portuguesa

- Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual sejam capazes de demonstrar as seguintes competências: conhecimento do tema; domínio da estrutura dissertativa; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical.
- Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção gramatical e adequação lexical.
- O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 linhas escritas, devendo ser apresentado a tinta e de forma legível. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.

b. História e Geografia

- Questões que visam avaliar, em nível mais profundo, o conhecimento dos candidatos nas esferas da História e da Geografia, e sua capacidade de interpretar fatos ou fenômenos dessas áreas.

c. Interpretação do Brasil Contemporâneo

- Os candidatos deverão redigir uma dissertação sobre o Brasil atual, que poderá versar sobre questões relevantes nos campos político, social, econômico e cultural. O objetivo será avaliar se o aluno acompanha a situação do país e é capaz de analisar, de forma crítica, a realidade brasileira.

9.6.4 Módulo Objetivo:

9.6.4.1 Este módulo será apresentado em 1 (um) caderno com 4 (quatro) provas de múltipla escolha, com 15 questões cada, conforme a seguir:

- a. Matemática;
- b. Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos;
- c. Língua Inglesa e Interpretação de Textos;
- d. Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades).

9.6.5 Horário das Provas dos Módulos Discursivo e Objetivo

9.6.5.1 As provas serão realizadas na data estabelecida no Cronograma (anexo I).

Período da Manhã: Módulo Discursivo	Período da Tarde: Módulo Objetivo
Horário: das 9h às 13h Os portões serão abertos às 8h e fechados às 8h45	Horário: das 14h30 às 18h30 Os portões serão fechados às 14h15

9.6.5.2 Recomenda-se que os candidatos cheguem ao local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência, visto que os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário do início das provas.

9.6.5.3 O candidato que comparecer após o fechamento dos portões, em qualquer um dos módulos de provas, estará eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

9.6.5.4 Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes nos locais de prova após o fechamento dos portões. Os acompanhantes serão orientados pela Coordenação do Vestibular, para se retirarem do local.

9.7 Normas de Conduta Durante a Realização das Provas

9.7.1 O candidato não poderá acessar as dependências da FGV ou as salas de prova usando gorro/touca, casaco com capuz, boné ou fones de ouvido.

9.7.2 Não é permitido fumar nos locais de prova.

9.7.3 Durante a realização das provas, e para atender a alguma necessidade maior, somente será autorizada a saída de um candidato por sala, por vez. O tempo despendido nas saídas não será compensado com prorrogação do prazo de duração das provas.

9.7.4 O candidato só poderá deixar, definitivamente, o local das provas nas condições a seguir:

- a. **Módulo Discursivo:** a partir de 2 (duas) horas após o início da prova. Não será permitido levar os Cadernos de Questões desse módulo;
- b. **Módulo Objetivo:** a partir de 1 (uma) hora após o início da prova, sem levar o Caderno de Questões ou, a partir de 2 (duas) horas após o início da prova, podendo levar o Caderno de Questões;
- c. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só serão liberados, juntos, após todos concluírem as provas.

- 9.7.5 Nos períodos reservados para a realização das provas, estão incluídos o tempo destinado ao preenchimento dos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo e da Folha de Respostas do Módulo Objetivo.
- 9.7.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato:
- Leitura e a conferência de seus dados registrados na Folha de Respostas do Módulo Objetivo, nos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame;
 - Verificação do Caderno de Questões do Módulo Objetivo: se a cor e o tipo de prova (A, B, C ou D) estão de acordo com a informação da Folha de Respostas a ser preenchida;
 - Leitura das instruções dos Cadernos de Questões para o correto preenchimento dos campos destinados à resolução, antes de iniciar as provas do Módulo Discursivo;
 - Devolução dos Cadernos de Questões das provas discursivas e da Folha de Respostas do Módulo Objetivo aos fiscais de sala. Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas do Módulo Objetivo e/ou os Cadernos de Questões das provas discursivas ao final da prova, terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 9.7.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.
- 9.7.8 Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá guardar, em envelope com lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular e equipamentos eletrônicos, desligados, além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 9.7.9 A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida embaixo da carteira até a conclusão das provas. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por quaisquer danos a eles causados.
- 9.7.10 A duração da prova de cada Módulo é de 4 (quatro) horas e não haverá prorrogação, em hipótese alguma.
- 9.7.11 Será desclassificado o candidato que tiver sua Folha de Respostas do Módulo Objetivo rejeitada pela leitora ótica devido a preenchimento incorreto (usar material não fotossensível, marcar e depois apagar, rasgar, amassar, riscar, furar, cortar, rasurar, deixar de marcar, marcar em duplicidade etc.), falta de assinatura ou lançamento de identificação errada.

9.7.12 Será excluído do Processo Seletivo Vestibular e terá sua prova anulada o candidato que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
- c. Utilizar materiais e/ou equipamentos não permitidos;
- d. Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar, mesmo que desligados;
- e. Marcar ou identificar-se no corpo dos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou por quaisquer outras formas;
- f. Não entregar ao aplicador as Folhas de Respostas do Módulo Objetivo e os Cadernos de Questões do Módulo Discursivo ao terminar as provas;
- g. Retirar-se da sala levando as Folhas de Respostas do Módulo Objetivo e os Cadernos de Questões do Módulo Discursivo ou qualquer material não autorizado;
- h. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital e do Manual do Candidato.

9.8 Apuração do Resultado da 1ª Fase

9.8.1 O candidato AUSENTE a qualquer prova do Módulo Discursivo ou do Módulo Objetivo terá nota ZERO (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.8.2 Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

9.8.3 Os candidatos que tiverem nota ZERO em qualquer prova do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

9.8.4 Elimina-se o candidato que não tenha submetido a documentação de acordo com o item 9.1, subitens a e b (Carta de Motivação e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

9.8.5 Procede -se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelos candidatos em cada prova, nos dois Módulos, aplicando a fórmula abaixo:

$$NP_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$$
, na qual:

NP_i = nota padronizada do candidato i naquela prova;

N_i = nota do candidato i (antes da padronização) naquela prova; M_x = média das notas dos candidatos naquela prova, e

DP_x = desvio padrão das notas naquela prova.

9.8.6 Obtém-se a média de cada candidato pela MÉDIA PONDERADA das notas das 7 (sete) provas, já estatisticamente padronizadas, conforme tabela de pesos abaixo:

Módulo Objetivo				Módulo Discursivo		
Matemática	Língua Portuguesa	Inglês	Ciências Humanas	Redação	História e Geografia	Interpretação do Brasil Contemporâneo
1	2	1	2	2	3	4

9.8.7 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA obtida.

9.8.8 Selecionam-se os 320 (trezentos e vinte) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas.

9.8.9 Os 320 (trezentos e vinte) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas serão convocados para a Segunda Fase – Exame Oral.

9.8.10 Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e IB/ABITUR/BAC, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente na data referente ao Processo Seletivo cuja convocação ocorrer primeiro e o desempenho neste Exame Oral será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase. Candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à primeira convocação, terão desempenho igual a zero nesta etapa, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral referente aos Processos Seletivos ENEM e/ou IB/ABITUR/BAC.

9.8.11 Se houver empate na 320ª (trecentésima vigésima) posição, na primeira fase, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à Segunda Fase – Exame Oral.

9.8.12 Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais;

9.8.13 Para a obtenção da média e do desvio padrão, não serão consideradas as notas dos “treineiros” - vide item 9.11;

9.9 Resultado da 1ª Fase

9.9.1 O gabarito do Módulo Objetivo será divulgado no *site* do Processo Seletivo, conforme Cronograma (anexo I).

9.9.2 Caso o candidato venha a discordar do gabarito do Módulo Objetivo, deverá preencher o Formulário de Contestação, que estará disponível no *site* quando da divulgação do Gabarito e enviá-lo, por *e-mail*, para processoseletivo@fgv.br, conforme Cronograma (anexo I). Somente os candidatos participantes do Processo Seletivo poderão preencher e enviar esse Formulário de Contestação. Não serão aceitos Formulários de Contestação que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam enviados fora do prazo estipulado.

9.9.3 Os candidatos classificados para a Segunda Fase terão seus nomes divulgados por ordem alfabética no *site* www.fgv.br/processoseletivo > **Selecione a cidade** > **Graduação** > **Administração Pública** > **Selecione Processo Seletivo Vestibular** , *menu* Resultados, conforme Cronograma (anexo I).

9.10 Conteúdo e Critérios de Classificação - 2ª Fase

9.10.1 A Segunda Fase – Exame Oral (ver esclarecimentos no anexo II) será realizada presencialmente apenas nas cidade de São Paulo e Brasília (a alocação na cidade respeitará a cidade da 1ª opção de curso declarada) ou, opcionalmente, de forma remota, via *web*, apenas para candidatos cujos endereços domiciliares relatados na ficha de inscrição não estejam localizados no estado de São Paulo ou Brasília (respeitando a cidade da 1ª opção de curso declarada). O Exame Oral via *web* ocorrerá por meio de aplicativo Skype em conferência necessariamente de áudio e vídeo.

9.10.2 O Exame Oral, presencial ou remoto, acontecerá entre o período estabelecido no Cronograma (anexo I) e será agendado previamente pela coordenadoria do vestibular, em data e horário que será informado individualmente a cada candidato convocado. Para o Exame Oral, presencial ou remoto, não haverá reagendamento de dia e horário, em nenhuma hipótese.

9.10.3 O Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral com local, data e horário de realização do Exame Oral será divulgado a partir da data de divulgação do resultado da Primeira Fase, conforme Cronograma (anexo I) no [site www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > **Selecione a cidade** > Graduação > Administração Pública > Selecione Processo Seletivo Vestibular, *menu* Resultados > Cartão de Confirmação Segunda Fase para o Exame Oral.

9.10.4 Apuração da 2ª Fase – Exame Oral

9.10.4.1 Efetua-se o processamento das notas atribuídas pela Banca Examinadora, que se converterá em uma única NOTA BRUTA, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.10.4.2 Elimina-se o candidato que na Segunda Fase- Exame Oral:

- a. Estiver ausente na data e horário indicados para o Exame Oral.
- b. Obtiver NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.

9.10.5 Apuração Resultado Final

9.10.5.1 A apuração da MÉDIA FINAL será calculada, atribuindo-se peso 7 (sete) à MÉDIA DA FASE 1 (Provas do Módulos Objetivo e Discursivo), peso 3 (três) à NOTA BRUTA DA FASE 2 (Exame Oral), e dividindo-se a soma desses dois componentes por 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula: $MÉDIA\ FINAL = (7 \times [MÉDIA\ DA\ FASE\ 1] + 3 \times [NOTA\ BRUTA\ DA\ FASE\ 2]) / 10$.

9.10.5.2 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 70 (setenta) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas para o curso de **Administração Pública em São Paulo (FGV EAESP)**, os quais estarão APROVADOS.

9.10.5.3 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 35 (trinta e cinco) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas para o curso de **Administração Pública em Brasília (FGV EPPG)**, considerando a ponderação da EAESP, os quais estarão APROVADOS.

9.10.5.4 Os demais candidatos classificados a partir da 70ª (septuagésima) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo Nacional- Vestibular da EAESP e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.

9.10.5.5 Os demais candidatos classificados a partir da 35ª (trigésima quinta) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo Nacional- Vestibular da EPPG e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.

9.10.5.6 No caso de empate, terá preferência o candidato com maiores notas brutas nas provas da Primeira Fase obtidas na ordem de precedência que segue:

- 1) Interpretação do Brasil Contemporâneo;
- 2) História e Geografia;
- 3) Redação;
- 4) Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos;
- 5) Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades);
- 6) Língua Inglesa e Interpretação de Textos;
- 7) Matemática.

9.10.5.7 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

9.10.5.8 O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo Nacional Vestibular e a 1ª opção de curso declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. A partir da 4ª chamada da lista de espera, o candidato poderá ser convocado para matrícula em sua 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) opção, conforme as vagas não forem preenchidas. Nesse caso, o candidato convocado poderá:

- a. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e aguardar a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção,
- b. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e desistir da vaga em 1ª (primeira) opção,
- c. Manifestar o seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando o site www.fgv.br/processoseletivo > Selecione a cidade > Graduação > Administração Pública > Selecione Processo Seletivo Vestibular, menu Resultados no *link* Acompanhe o resultado e verifique suas notas *link* de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.

9.10.5.9 A decisão dentre as 3 (três) alternativas acima valerá imediatamente para os demais processos seletivos dos quais o candidato estiver participando.

9.10.6 Divulgação do Resultado Final

9.10.6.1 O resultado final do Processo Seletivo Nacional- Vestibular será divulgado no site do Processo Seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I) resultados no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

9.10.6.2 Na divulgação dos resultados finais os candidatos que participarão das duas fases do processo seletivo terão acesso individual, pela internet, às médias obtidas e à sua classificação, de modo a ter uma avaliação detalhada de seu desempenho.

9.10.6.3 Não haverá revisão de notas do Exame Oral em nenhuma hipótese e não serão fornecidas notas parciais atribuídas pelas Bancas Avaliadoras.

9.10.6.4 Em nenhuma hipótese, as notas recebidas na prova para um dos cursos da Fundação Getulio Vargas poderão ser utilizadas para classificação em qualquer outro curso da FGV, pois, para ser elegível a uma vaga, o candidato deverá realizar a prova para o curso pretendido.

9.10.6.5 Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Vestibular não serem preenchidas, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Enem.

9.10.6.6 Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.

9.11. Participação de “TREINEIROS” no Processo Seletivo Vestibular

9.11.1 São considerados “treineiros” os participantes que como tais se declarem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio.

9.11.2 A FGV permite a participação de “treineiros” na Primeira Fase (provas do Módulo Objetivo e do Módulo Discursivo) do Processo Seletivo Nacional- Vestibular para os Cursos de Graduação, desde que efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato.

9.11.3 Candidato que se declare “treineiro” poderá participar das provas da primeira fase, mas deverão estar cientes de que não serão convocados para a segunda fase- Exame Oral, fase essa destinada apenas aos candidatos que comprovarem que concluíram ou que estão concluindo o Ensino Médio até a data da Matrícula em primeira chamada.

9.11.4 A participação de “treineiros” no Processo Seletivo Nacional – Vestibular será exclusivamente a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos nas provas escritas.

9.11.5 As notas dos “treineiros” na primeira fase serão consideradas, na padronização estatística, em PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO, no qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos).

9.12 Resultados do Simulado para “TREINEIROS”

9.12.1 Serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa na primeira fase (Módulo Objetivo e Módulo Discursivo) do processo seletivo- Vestibular, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho nas provas escritas.

9.12.2 Os “treineiros” poderão obter essas informações no resultado final no *site* do Processo Seletivo, *menu* Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, conforme Cronograma (anexo I) mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha recebida, por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

10. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) – PROCESSO SELETIVO NACIONAL ENEM

10.1 O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às seguintes condições:

- a. Serão aceitas inscrições de candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM nos anos 2019, 2018 e 2017;
- b. Não será permitido a alteração do nº de inscrição dos exames do ENEM após o término do período de inscrições no Processo Seletivo, conforme Cronograma (anexo I);
- c. O candidato deverá preencher corretamente, na ficha de inscrição, os dados de CPF e o número de inscrição no ENEM da edição do ENEM que deseja participar- 2019, 2018 ou 2017. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impedirão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
- d. O Processo Seletivo, com base na nota do ENEM, não permite a participação de candidatos “treineiros”. Somente poderão participar do Processo Seletivo ENEM os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula – Cronograma (anexo I).

10.2 Para formalizar sua inscrição para o Processo Seletivo Nacional ENEM, os interessados deverão submeter até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), exclusivamente pela internet na Ficha de Inscrição ou link “Acompanhe sua inscrição”, os seguintes documentos:

a. **Carta de motivação:** o candidato deverá redigir um texto no qual apresente os motivos pelos quais tem interesse em cursar Administração Pública. O texto pode incluir informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja ter com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pelo curso. O documento deverá ser enviado em formato doc, docx ou PDF e formatado conforme orientações a seguir:

- nome completo do candidato
- fonte: *Times New Roman*
- tamanho: 12
- espaçamento entre linhas: simples
- margens superior e inferior: 2,5 cm
- margens esquerda e direita: 3,0 cm
- nº de linhas exatas: 30

A Carta de Motivação será verificada através de um *software* antiplágio. Caso seja verificado plágio no documento, o candidato será eliminado do processo seletivo. Será considerado plágio a cópia ou mera adaptação de trechos de outras fontes sem a devida citação. A fonte original deverá ser devidamente identificada na citação bibliográfica de acordo com as normas da ABNT.

b. **Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente** (em formato PDF):

- Os candidatos que estão em fase de conclusão do Ensino Médio deverão apresentar uma Declaração de matrícula com previsão de conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado da escola com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluirá 3º ano em 2019.
- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9394/96, o candidato deverá entregar o referido Certificado de Conclusão. Não serão aceitas Declarações ou Atestados, informando que o candidato realizou os exames do supletivo.

10.2.3 Caso não submeta a Carta de Motivação e nem comprove a conclusão do Ensino Médio até o prazo estipulado no Cronograma (anexo I), o candidato será eliminado do Processo Seletivo Nacional- ENEM.

10.2.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo e que não estejam compatíveis com o que foi solicitado.

10.2.5 Candidatos que realizarem inscrição para os Processos Nacional Vestibular e Nacional Enem deverão submeter a documentação às duas inscrições, ainda que os documentos sejam os mesmos.

10.3 Composição do Processo Seletivo Nacional via Enem

10.3.1 Processo Seletivo Nacional via ENEM é composto por duas fases de apuração:

- a. 1ª Fase: A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). A FGV levará em conta, para obtenção das notas do ENEM no INEP, o número de inscrição indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- b. 2ª Fase: Exame Oral

10.4 Apuração dos resultados 1ª Fase

10.4.1 Elimina-se o candidato que tiver obtido nota zero na redação do ENEM.

10.4.2 Elimina-se o candidato que não tenha submetido os documentos conforme solicitado no item 10.2 subitens a e b.

10.4.3 Obtém-se a MÉDIA PONDERADA ENEM com base nas notas das quatro áreas de Conhecimento, conforme tabela de pesos abaixo, atribuindo maior peso à área de Ciências Humanas:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESOS
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	1

10.4.5 A nota da prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, não será considerada na apuração do resultado.

10.4.6 As notas de cada candidato, em cada prova, serão convertidas em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

10.4.7 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA PONDERADA obtida.

10.4.8 Os 69 (sessenta e nove) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas estão automaticamente convocados para a Segunda Fase de Apuração.

10.4.9 Se houver empate na 69ª (Sexagésima nona) posição, na primeira fase, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à Segunda Fase – Exame Oral.

10.4.10 Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e IB/ABITUR/BAC, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente na data referente ao Processo Seletivo cuja convocação ocorrer primeiro e o desempenho neste Exame Oral será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido

convocados para a 2ª Fase. Por essa razão, a lista do Processo Seletivo ENEM poderá conter um número maior do que os 69 (sessenta e nove) candidatos convocados para a realização do Exame Oral. Candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à primeira convocação terão desempenho igual a zero nesta etapa, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral novamente.

10.5 Resultado da 1ª Fase

10.5.1 O resultado será divulgado 7 (sete) dias úteis após a divulgação, para as instituições, das notas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP) e, após esse prazo, estará disponível no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Selecione a cidade > Graduação > Administração Pública > Selecione Processo Seletivo- ENEM, *menu* Resultados.

10.5.2 Para os candidatos da Lista de Aprovados para participar da Segunda Fase, será divulgado na mesma data do resultado da Primeira Fase o Cartão de Confirmação com local, data e horário de realização do Exame Oral no *menu* Resultados, no *link* Cartão de Confirmação do Exame Oral, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

10.6. Conteúdo e Critérios de Classificação - 2ª Fase

10.6.1 A Segunda Fase – Exame Oral (ver esclarecimentos no Anexo II) será realizada presencialmente apenas nas cidade de São Paulo e Brasília (a alocação respeitará a cidade da 1ª opção declarada) ou, opcionalmente, de forma remota, via *web*, apenas para candidatos cujos endereços domiciliares relatados na ficha de inscrição não estejam localizados no estado de São Paulo ou Brasília (respeitando a cidade da 1ª opção de curso declarada). O Exame Oral via *web* ocorrerá por meio de aplicativo Skype em conferência necessariamente de áudio e vídeo.

10.6.2 O Exame Oral, presencial ou remoto, terá início no terceiro dia útil após a publicação do resultado da primeira fase e será realizado em torno de três dias sendo agendado previamente pela coordenadoria do Processo Seletivo, em data e horário que serão informados individualmente a cada candidato convocado. Para o Exame Oral, presencial ou remoto, não haverá reagendamento de dia e horário, em nenhuma hipótese.

10.6.3 O Cartão de Confirmação da Segunda Fase com local, data e horário de realização do Exame Oral será divulgado a partir da data de divulgação do resultado da primeira fase no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Selecione a cidade > Graduação > Administração Pública > Selecione Processo Seletivo- ENEM, *menu* Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição > Cartão de Confirmação do Exame Oral.

10.7 Apuração Resultado da 2ª Fase

10.7.1 Efetua-se o processamento das notas atribuídas pela Banca Examinadora do Exame Oral, que se converterá em uma única NOTA BRUTA, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10.7.2 Elimina-se o candidato que no Exame Oral:

- a. Estiver ausente na data e horário indicados para o Exame Oral.
- b. Obtiver NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.

10.7.3 Apuração do Resultado Final

Calcula-se a MÉDIA FINAL atribuindo-se peso 7 (sete) à MÉDIA da Primeira Fase (Notas do ENEM), peso 3 (três) à NOTA BRUTA da Segunda Fase (*Exame Oral*), e divide-se a soma desses dois componentes por 10 (dez) de acordo com a fórmula abaixo:

- $MÉDIA\ FINAL = (7 \times [MÉDIA\ da\ Fase\ 1] + 3 \times [NOTA\ BRUTA\ da\ Fase\ 2]) / 10.$

10.7.4 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 15 (quinze) candidatos para o curso de **Administração Pública em São Paulo da EAESP** que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS.

10.7.5 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 8 (oito) candidatos para o curso de **Administração Pública em Brasília da EPPG** que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS.

10.7.6 No caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota da Redação do Exame ENEM e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10.7.7 Os demais candidatos classificados a partir da 15ª (décima quinta) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo Nacional- ENEM da EAESP e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.

10.7.8 Os demais candidatos classificados a partir da 8ª (oitava) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo Nacional- ENEM da EPPG e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.

10.7.9 O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo Nacional ENEM (considerando a ponderação de cada Escola) e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. A partir da 4ª chamada da lista de espera, o candidato poderá ser convocado para matrícula em sua 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) opção, conforme as vagas não forem preenchidas. Nesse caso, o candidato convocado poderá:

- a. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e aguardar a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção;
- b. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e desistir da vaga em 1ª (primeira) opção;

- c. Manifestar o seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando , o site www.fgv.br/processoseletivo > Selecione a cidade > Graduação > Administração Pública > Selecione Processo Seletivo- ENEM, menu Resultados no *link* Acompanhe o resultado e verifique suas notas, no *link* de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.

10.7.10 A decisão dentre as 3 (três) alternativas acima valerá imediatamente para os demais processos seletivos dos quais o candidato estiver participando.

10.8 Divulgação do Resultado Final

10.8.1 A Lista de aprovados para matrícula no Processo Seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será divulgada 5 (cinco) dias úteis após a última data de aplicação do Exame Oral.

10.8.2 Os candidatos que participaram das duas fases do processo seletivo terão acesso individual, pela internet, às médias obtidas e à sua classificação, de modo a ter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/processoseletivo > Selecione a cidade > Graduação > Administração Pública > Selecione Processo Seletivo - ENEM, *menu* Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e senha.

10.8.3 Não haverá revisão de notas do Exame Oral em nenhuma hipótese e não serão fornecidas notas parciais atribuídas pelas Bancas Avaliadoras.

10.8.4 Na eventualidade de os resultados do ENEM, ano de realização 2019, não serem disponibilizados à FGV até 27/01/2020, as vagas reservadas para o Processo Seletivo Nacional- ENEM serão preenchidas por candidatos que tenham indicado número de inscrição dos anos de realização 2018 ou 2017, caso haja vagas remanescentes, por meio de candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.

10.8.5 Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo ENEM não serem preenchidas, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.

10.8.6 A matrícula será realizada conforme Cronograma (anexo I). No ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 16. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.

11. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL COM BASE NO RESULTADOS DOS EXAMES IB, ABITUR e BAC

11.1 Poderão realizar inscrição para participar do Processo Seletivo Internacional com base nos exames IB, ABITUR e BAC, os candidatos brasileiros e estrangeiros que tiverem realizado um dos exames abaixo relacionados, em qualquer uma das edições dos últimos 2 (dois) anos, e obtido a seguinte pontuação:

- IBDP (IB) – International Baccalaureate Diploma Programme, tendo obtido pontuação igual ou superior a 31 pontos, considerando, inclusive, a pontuação bônus;
- ABITUR – exame que habilita o aluno para ingressar no Ensino Superior na Alemanha, tendo obtido nota igual ou inferior a 2,3 (quanto menor a nota, melhor é o resultado do candidato);
- Baccalauréat (BAC) – exame que habilita o aluno para ingressar no Ensino Superior na França, tendo obtido nota igual ou superior a 15 nas modalidades L (estudos literários), ES (estudos econômicos e sociais) ou S (estudos científicos).

11.2 Para formalizar sua inscrição para o Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC, os interessados deverão submeter até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), exclusivamente pela internet na Ficha de Inscrição ou link “Acompanhe sua inscrição”, os seguintes documentos:

a. **Carta de motivação:** o candidato deverá redigir um texto no qual apresente os motivos pelos quais tem interesse em cursar Administração Pública. O texto pode incluir informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja ter com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pelo curso. O documento deverá ser enviado em formato doc., docx ou PDF e formatado conforme orientações a seguir:

- nome completo do candidato
- fonte: *Times New Roman*
- tamanho: 12
- espaçamento entre linhas: simples
- margens superior e inferior: 2,5 cm
- margens esquerda e direita: 3,0 cm
- nº de linhas: mínimo 30 e máximo 100

A Carta de Motivação será verificada através de um *software* antiplágio. Caso seja verificado plágio no documento, o candidato será eliminado do processo seletivo. Será considerado plágio a cópia ou mera adaptação de trechos de outras fontes sem a devida citação. A fonte original deverá ser devidamente identificada na citação bibliográfica de acordo com as normas da ABNT.

b. **Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (em formato PDF).**

- Os candidatos que estão em fase de conclusão do Ensino Médio deverão apresentar uma Declaração de matrícula com previsão de conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado da escola com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluirá 3º ano em 2019.
- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9394/96, o candidato deverá entregar o referido Certificado de Conclusão. Não serão aceitas Declarações ou Atestados, informando que o candidato realizou os exames do supletivo.

c. **Resultado de um dos exames IB/ABITUR/BAC (em formato PDF).**

11.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo e que não estejam compatíveis com o que foi solicitado.

11.4 No caso de estrangeiros, a condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro, é de responsabilidade do estudante, e é indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a renovação da matrícula a cada início de período letivo.

11.5 Etapas e critérios do Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC

11.5.1 O Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC será composto por duas fases:

- 1ª Fase- Melhores Notas Dos Exames IB/ABITUR/BAC
- 2ª Fase – Exame Oral

11.6 Melhores notas dos Exames IB/ABITUR/BAC – 1ª Fase

11.6.1 O candidato que não submeter, até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), o resultado de um dos exames (IB, ABITUR ou BAC) estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

11.6.2 Os candidatos serão classificados na Primeira Fase por ordem decrescente, considerando a maior NOTA constante no Certificado do Exame Internacional anexado.

11.6.3 Serão aprovados para a Segunda Fase (Exame Oral):

- a. até 33 (trinta e três) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do IB, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no IB;
- b. até 15 (quinze) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do ABITUR, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no ABITUR;
- c. até 9 (nove) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do BAC, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no BAC;

11.6.4 Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e IB/ABITUR/BAC, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente na data referente ao Processo Seletivo cuja convocação ocorrer primeiro e o desempenho neste Exame Oral será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase. Por essa razão, a lista do Processo Seletivo IB/ABITUR/BAC poderá conter um número maior do que os 57 (cinquenta e sete) candidatos convocados para a realização do Exame Oral. Candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à primeira convocação terão desempenho igual a zero nesta etapa, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral para nenhum outro Processo Seletivo novamente.

11.7 Exame Oral – 2ª Fase

11.7.1 A Segunda Fase – Exame Oral (ver esclarecimentos no anexo II) será realizada presencialmente apenas nas cidade de São Paulo e Brasília (a alocação respeitará a cidade da 1ª opção de curso declarada) ou, opcionalmente, de forma remota, via *web*, apenas para candidatos cujos endereços domiciliares relatados na ficha de inscrição não estejam localizados no estado de São Paulo ou Brasília (respeitando a cidade da 1ª opção de curso declarada). O Exame Oral via *web* ocorrerá por meio de aplicativo Skype em conferência necessariamente de áudio e vídeo.

11.7.2 O Exame Oral, presencial ou remoto, acontecerá na data informada no Cronograma (anexo I) e será agendado previamente pela coordenadoria do Processo Seletivo, em data e horário que será informado individualmente a cada candidato convocado. Para o Exame Oral, presencial ou remoto, não haverá reagendamento de dia e horário, em nenhuma hipótese.

11.7.3 O Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral com local, data e horário de realização do Exame Oral será divulgado a partir da data de divulgação do resultado da Primeira, conforme Cronograma (anexo I) no [site www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo), menu Resultados > Cartão de Confirmação Segunda Fase para o Exame Oral.

11.8 Apuração da 2ª Fase – Exame Oral

11.8.1 Efetua-se o processamento das notas atribuídas pela Banca Examinadora, que se converterá em uma única NOTA BRUTA, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

11.8.2 Elimina-se o candidato que na Segunda Fase- Exame Oral:

- a. Estiver ausente na data e horário indicados para o Exame Oral.
- b. Obteve NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.

11.9 Apuração Resultado Final

11.9.1 No caso de candidatos que realizaram o IB, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula: $MÉDIA DA FASE 1 = [PONTUAÇÃO NO IB] * 10 / 45$;

11.9.2 No caso de candidatos que realizaram o ABITUR, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula: $MÉDIA DA FASE 1 = (6 - [PONTUAÇÃO NO ABITUR]) * 10 / 5$;

11.9.3 No caso de candidatos que realizaram o BAC, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula: $MÉDIA DA FASE 1 = [PONTUAÇÃO NO BAC] * 10 / 20$;

11.9.4 A apuração da MÉDIA FINAL será calculada atribuindo-se peso 7 (sete) à Nota da Fase 1 e peso 3 (três) à NOTA BRUTA DA FASE 2 (Exame Oral), e dividindo-se a soma desses dois componentes por 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:

- $MÉDIA FINAL = (7 X [MÉDIA DA FASE 1] + 3 X [NOTA BRUTA DA FASE 2]) / 10$

11.9.5 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida os quais estarão APROVADOS de acordo com o quadro de vagas- vide item 6.

11.9.6 No caso de empate, terá preferência o candidato com a maior nota na Segunda Fase.

11.9.7 Prevalecendo os empates, dar-se-á preferência pelo candidato com maior idade.

11.9.8 Os demais candidatos constituirão 3 (três) listas de espera, referentes ao IB, ao ABITUR e ao BAC. Poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.

11.9.9 O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. A partir da 4ª chamada da lista de espera, o candidato pode ser convocado para matrícula em sua 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) opção, conforme as vagas não forem preenchidas. Nesse caso, o candidato convocado poderá:

- a. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e aguardar a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção,
- b. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e desistir da vaga em 1ª (primeira) opção,
- c. Manifestar o seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando o site www.fgv.br/processoseletivo > Selecione a cidade > Graduação > Administração Pública > Modalidade (selecione Internacional) menu Resultados no *link* Acompanhe o resultado e verifique suas notas, no *link* de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.

11.9.10 A decisão dentre as 3 (três) alternativas acima valerá imediatamente para os demais processos seletivos dos quais o candidato estiver participando.

11.10 Divulgação do Resultado Final

11.10.1 O resultado final do Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC será divulgado no site www.fgv.br/processoseletivo > Selecione a cidade > Graduação > Administração Pública > Modalidade (selecione Internacional) menu Resultados do Processo Seletivo de acordo com o Cronograma (anexo I).

11.10.2 A FGV se reserva o direito de não preencher todas as vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC.

- 11.10.3 Os candidatos que participaram das duas fases do processo seletivo terão acesso individual, pela internet, às médias obtidas e à sua classificação, de modo a ter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Selecione a cidade > Graduação > Administração Pública > Modalidade (selecione Internacional) , *menu* Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- 11.10.4 Não haverá revisão ou vista do Exame Oral em nenhuma hipótese e não serão fornecidos documentos relativos ao Exame Oral.
- 11.10.5 A matrícula será realizada conforme Cronograma (anexo I). No ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 16. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.
- 11.10.6 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.
- 11.10.7 Caso as vagas destinadas aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo Internacional IB não sejam preenchidas até 07/02/2020 e não haja candidatos aprovados em lista de espera, essas vagas serão destinadas alternadamente a candidatos que realizaram os Processos Seletivos ABITUR e BAC, nessa ordem.
- 11.10.8 Caso as vagas destinadas aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo Internacional ABITUR não sejam preenchidas até 07/02/2020 e não haja candidatos aprovados em lista de espera, essas vagas serão destinadas integralmente aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo BAC. Caso não haja candidatos aprovados em lista de espera no Processo Seletivo BAC, essas vagas serão destinadas integralmente aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo IB.
- 11.10.9 Caso as vagas destinadas aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo Internacional BAC não sejam preenchidas até 07/02/2020 e não haja candidatos aprovados em lista de espera, essas vagas serão destinadas integralmente aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo ABITUR. Caso não haja candidatos aprovados em lista de espera no Processo Seletivo ABITUR, essas vagas serão destinadas integralmente aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo IB.
- 11.10.10 Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Internacional IB/ ABITUR/ BAC não serem preenchidas 07/02/2020, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional via Vestibular.

12. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL OUTROS EXAMES

- 12.1 Somente poderá concorrer às vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional Outros Exames, o candidato:
- de nacionalidade estrangeira ou brasileiro que tenha dupla nacionalidade;
 - que tenha cursado os últimos 4 (quatro) anos curriculares do ensino obrigatório em instituições de ensino localizadas fora do Brasil;
 - que não tenha diploma universitário.
- 12.2 A condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro, é de responsabilidade do estudante, e é indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a renovação da matrícula a cada início de período letivo.
- 12.3 Para formalizar sua inscrição para o Processo Seletivo Internacional Outros Exames, os interessados deverão submeter até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), exclusivamente pela internet na Ficha de Inscrição ou link “Acompanhe sua inscrição”, os seguintes documentos:
- Curriculum Vitae, assinado pelo candidato (em formato PDF);
 - 2 (duas) Cartas de Recomendação, com identificação e assinatura dos autores, além de descrição de suas ocupações (em formato PDF);
 - Carta de motivação: o candidato deverá redigir um texto no qual apresente os motivos pelos quais tem interesse em cursar Administração Pública. O texto pode incluir informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja ter com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pelo curso. O documento deverá ser enviado em formato doc., docx ou PDF e formatado conforme orientações a seguir:
 - nome completo do candidato
 - fonte: *Times New Roman*
 - tamanho: 12
 - espaçamento entre linhas: simples
 - margens superior e inferior: 2,5 cm
 - margens esquerda e direita: 3,0 cm
 - nº de linhas: mínimo 30 e máximo 100
 - Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio com a relação das disciplinas cursadas e respectivas notas obtidas durante todas as séries do Ensino Médio (em formato PDF);

- e. Certificado de Exame de proficiência em conhecimentos do Ensino Médio (em formato PDF), como:
 - SAT Reasoning Test (Estados Unidos da América);
 - ACT- American College Testing (Estados Unidos da América);
 - Ciclo Básico Común (Argentina);
 - Prueba de Selección Universitaria (Chile);
 - EXANI-II Admisión (México);
 - Outros exames similares.
- f. Cópia digitalizada de carta de declaração de inexistência de diploma superior, assinada pelo candidato (em formato PDF);
- g. Cópia digitalizada da carteira de identidade do candidato e de seus genitores (em formato PDF);
 - Na ausência de carteira de identidade, deve ser encaminhada a cópia digitalizada do passaporte, certidão de nascimento ou de outro documento oficial em que estejam mencionados filiação, local e data de nascimento de seu portador.
- h. Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado fora do Brasil pelo candidato (em formato PDF);
 - Caso não haja emissão de Certificado de Conclusão do Ensino Médio no país em que o candidato estudou, este pode ser substituído por uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino em que o candidato estudou;
 - Caso a emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio se der após o prazo de inscrição no Processo Seletivo, será aceita, em caráter provisório, uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, pela instituição de ensino em que o candidato estudou.

12.3.1 Os documentos Curriculum Vitae, Cartas de Recomendação, Carta de motivação devem ser encaminhados em idioma inglês, espanhol ou português.

12.3.2 Em caso de aprovação no Processo Seletivo Internacional Outros Exames, os originais de toda a documentação enviada digitalmente pelo candidato, exceto documentos dos genitores, deverão ser apresentados no ato da matrícula e serão devolvidos ao final do processo de matrícula.

12.4 Dos Critérios de Seleção

12.4.1 O processo seletivo, conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Internacional Outros Exames, será composto por duas fases:

- a. Análise dos documentos.
- b. Exame Oral.

12.5 Análise dos documentos 1ª Fase

12.5.1 Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não se adequarem aos requisitos apresentados no item 12.1 ou que não apresentarem toda a documentação obrigatória exigida no item 12.3.

- 12.5.2 O desempenho acadêmico dos candidatos será analisado com base no exame de proficiência em conhecimentos de Ensino Médio e no Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 12.5.3 O perfil sociocultural dos candidatos será analisado com base no Curriculum Vitae, nas 2 (duas) Cartas de Recomendação e na Carta de Motivação e Desempenho Acadêmico.
- 12.5.4 Os candidatos mais bem avaliados em desempenho acadêmico e perfil sociocultural serão selecionados para a segunda fase.
- 12.5.5 A FGV poderá aprovar na primeira fase um número de candidatos inferior às vagas previstas no quadro de vagas- vide item 6.

12.6 Exame Oral -2ª Fase

- 12.6.1 O Exame Oral presencial ou *via web*, será realizado no prazo informado no Cronograma (anexo I) agendado previamente em data e horário informados individualmente aos candidatos convocados.
- 12.6.2 O candidato que não conseguir se comunicar com a Banca Examinadora em Português ou Inglês durante o Exame Oral – conforme sua escolha prévia da língua-, será eliminado do Processo Seletivo.

12.7 Apuração o Resultado

- 12.7.1 A FGV realizará a classificação dos candidatos com base no desempenho obtido nas 2 (duas) fases.
- 12.7.2 Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente, considerado o desempenho nas duas fases e serão selecionados os candidatos de acordo com o quadro de vagas- vide item 6, os quais estarão APROVADOS.
- 12.7.3 No caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 12.7.4 Os demais candidatos constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.
- 12.7.5 O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo Internacional Outros Exames e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. A partir da 4ª chamada da lista de espera, o candidato pode ser convocado para matrícula em sua 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) opção, conforme as vagas não forem preenchidas. Nesse caso, o candidato convocado poderá:
 - a. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e aguardar a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção, ou
 - b. Manifestar seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, o site www.fgv.br/processoseletivo > Selecione a cidade > Graduação > Administração Pública > Modalidade (selecione Internacional) menu Resultados no *link* acompanhe o resultado e verifique suas notas, *link* de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.

12.8 Divulgação do Resultado

- 12.8.1 A Lista de aprovados no Processo Seletivo Internacional Outros Exames será divulgada no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Selecione a cidade > Graduação > Administração Pública > Modalidade (selecione Internacional), *menu* Resultados, conforme Cronograma (anexo I).
- 12.8.2 Na eventualidade de vagas reservadas para Processo Seletivo Internacional Outros Exames não serem preenchidas até 31/01/2020, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional via Vestibular.
- 12.8.3 A FGV se reserva ao direito de não completar as vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional Outros Exames.
- 12.8.4 A matrícula será realizada conforme Cronograma (anexo I). No ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 16. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.
- 12.8.5 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.

13. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

13.1 Informações gerais sobre a Matrícula

- 13.1.1 Somente poderão se matricular os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.
- Todas as divulgações de listas e convocações serão feitas no *site* www.fgv.br/processoseletivo, *menu* Resultados na página do respectivo Processo Seletivo.
 - O acesso a esse *site* será facultado utilizando-se o número da inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de convocação para a Matrícula, publicadas neste Edital e no Manual do Candidato. Sua ausência na data indicada implica a perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
 - O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o semestre a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
 - Não há Matrícula condicional. Se ocorrer algum impedimento na data programada para a Matrícula, o candidato perderá o direito à sua vaga.

13.2 DINÂMICA DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

13.2.1 Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular, via ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC, a convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato nas Provas referidas neste Edital e no Manual do Candidato, segundo sua Média Final.

13.2.2 No Processo Seletivo Internacional Outros Exames, a convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato ao final das duas etapas referidas neste Edital e no Manual do Candidato, segundo seu desempenho.

13.2.3 A partir da data de divulgação da Lista de Convocados para a Matrícula em 1ª Chamada do Processo Seletivo Nacional Vestibular, Processo Seletivo Nacional via ENEM e do Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC, os candidatos remanescentes das respectivas Listas de Espera deverão preencher pelo *site* o formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga.

a. O período para preenchimento do formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga para candidatos do Processo Seletivo Nacional Vestibular e Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC encontra-se publicado neste Edital e no Manual do Candidato.

b. O período para preenchimento do formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga para candidatos do Processo Seletivo Nacional via ENEM será publicado quando da divulgação do resultado desse processo seletivo.

13.2.4 Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular, via ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC, a Declaração de Interesse por Vaga deverá ser feita exclusivamente pelo *site*, e o candidato que não a fizer dentro do prazo estabelecido estará excluído do Processo Seletivo.

13.2.5 Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular, via ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC, havendo vagas remanescentes, serão convocados, dentre aqueles que tiverem obtido a melhor classificação geral, os candidatos que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga.

13.2.6 A convocação será feita pelo site www.fgv.br/processoseletivo, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas na página do respectivo processo a que o interessado terá acesso utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha recebida, por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

14. DA DESISTÊNCIA

14.1 Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular, via ENEM, Internacional IB/ABITUR/BAC e Internacional Outros Exames, os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até a data prevista neste Edital e no Manual do Candidato referente aos respectivos processos seletivos, terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida aos custos administrativos incorridos.

- 14.2 Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular, via ENEM, Internacional *IB/ABITUR/BAC* e Internacional Outros Exames, os alunos que protocolarem Requerimentos de Desistência de Vaga após a data fixada neste Edital e no Manual do Candidato referente aos respectivos processos seletivos, responderão integralmente pelas parcelas da semestralidade até o mês em que ocorrerem tais requerimentos, integralmente, pelas demais parcelas anteriores àquele mês, caso não estejam pagas, acrescidas de multa de 2% e juros de 0,033 % ao dia.

15. FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV – MATRÍCULA PRESENCIAL

- 15.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, tão logo sejam convocados para a Matrícula, deverão acessar o site www.fgv.br/processoseletivo (página do respectivo processo, *menu* Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui), para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha recebida por *e-mail*), para atualizar e complementar seus dados, anexar os documentos digitalizados, agendar horário e emitir os formulários necessários (Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de Compensação Bancária e outros) para a formalização da Matrícula Presencial .
- 15.2 Nesse mesmo endereço do site www.fgv.br/processoseletivo, estarão disponíveis, no período de divulgação dos Resultados do Processo, o modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças bem como as normas internas da Escola e do Curso. Esses documentos devem ser lidos e analisados pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso.
- 15.3 Os candidatos convocados deverão formalizar sua vinculação à FGV com a assinatura do pertinente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças.
- 15.4 Se o candidato convocado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, deverá ser assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido Termo de Adesão ao Contrato.
- 15.5 Serão aceitas Matrícula e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola (www.fgv.br/processoseletivo na página do respectivo processo no *menu* Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA).
- 15.6 A efetivação do vínculo com a FGV dar-se-á pela aceitação da Matrícula, assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, boleto quitado e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato.
- 15.7 Não estarão vinculados à FGV e não poderão frequentar o Curso de Graduação em Administração os candidatos que não providenciarem a assinatura do referido Termo de Adesão ao Contrato.

- 15.8 O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças é de 1 (um) semestre letivo; sua renovação automática está sujeita ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e financeiros indicados nas normas internas.

16. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA

- Na página do respectivo processo no menu Resultados, *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* após realizar a inscrição) > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA:

16.1 ETAPA 1: Upload de Documentos

Para o cumprimento desta etapa, o candidato deverá:

- a. Digitalizar toda a documentação descrita no item 7.5.2, e anexá-la no *site* do processo seletivo;
- b. Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Alistamento Militar ou documentos específicos para alunos estrangeiros;
- c. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- d. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- e. Não serão aceitas fotos de documentos;
- f. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- g. O não cumprimento do item acima, invalida o processo de matrícula do candidato.

16.2 ETAPA 2: Matrícula Presencial

Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos documentos digitalizados e anexados, em conformidade com o descrito no item acima, para fins de autenticação, no ato da matrícula:

Para candidatos brasileiros:

- a. Documento Oficial de Identidade (RG);
- b. CPF (caso não conste do documento de identidade);
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (*)
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral – para maiores de 18 (dezoito) anos (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares (Alistamento Militar ou Certificado Militar), se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- g. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- h. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente⁽¹⁾, obtido pela via regular ou suplência⁽²⁾. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;

- i. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- j. Os documentos abaixo relacionados, deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no [link da Pré-Matrícula](#):

- 2(duas) vias do Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças, assinadas;
- Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
- Ficha de Matrícula, assinada;
- Termo de Responsabilidade Acadêmica

(*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de identidade, CPF e Título de Eleitor deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

Para candidatos estrangeiros:

- a. Passaporte;
- b. Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (*)
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. 1 (foto) foto 3 x 4 colorida (recente);
- g. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente⁽¹⁾, obtido pela via regular ou suplência⁽²⁾. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- h. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos); com vigência para ao período do curso por ele escolhido, e que contemple, também, o traslado póstumo para o seu país de origem.
- j. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no link da Pré-matrícula:

- 2(duas) vias do Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças, assinados;
- Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
- Ficha de Matrícula, assinada;
- Termo de Responsabilidade Acadêmica;
- Declaração de Subsistência.

(*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de Passaporte, Visto de Estudante, RNM e Apólice de Seguros, deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

- Os documentos disponibilizados para impressão no site do processo seletivo, não necessitam de autenticação.
- Documentação incompleta, incorreta ou encaminhada fora do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) do edital, invalidam o processo de matrícula do candidato.

⁽¹⁾ Estudos secundários realizados no exterior

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior. O referido

documento deverá ser obtido, com a devida antecedência, na Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.

- Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.
- Se tiver cursado o 1º e o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar o Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº 21/2001.

⁽²⁾ Conclusão do Ensino Médio por Suplência

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, o referido Certificado de Conclusão, observando que a data de conclusão do curso deverá ser anterior à data da matrícula.

Todos os documentos e formulários a serem preenchidos pelo candidato relacionados no item 16 são obrigatórios. Deixar de entregar qualquer documento relacionado ou não quitar o boleto bancário até o dia programado para a matrícula implica, irrecorrivelmente, na desclassificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

17. BOLSAS DE ESTUDO

17.1 BOLSAS DE ESTUDOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM SÃO PAULO DA EAESP

- O curso de Graduação em Administração Pública em São Paulo FGV EAESP oferece bolsa para alunos que tenham sido aprovados no Processo Seletivo nas seguintes Modalidades:

17.1.1. BOLSA MÉRITO

- a. Serão concedidas 4 bolsas para os 4 primeiros colocados no Processo Nacional Vestibular. De acordo com classificação abaixo:

VESTIBULAR
1º lugar – 100%
2º lugar – 50%
3º lugar – 30%
4º lugar – 20%

- Caso o 1º colocado em cada um desses processos de seleção não realize a matrícula, será obedecida a ordem classificatória para a concessão da bolsa.

17.1.2 BOLSAS NÃO REEMBOLSÁVEIS

Bolsas para alunos com dificuldade econômica: serão concedidas 10 (dez) bolsas não reembolsáveis integrais (100%) a alunos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular e via ENEM, considerando a situação socioeconômica do candidato bem como sua classificação no processo seletivo.

Os candidatos a estas bolsas serão selecionados com base nos seguintes critérios:

- a. necessidade econômico-financeira adequadamente comprovada;
 - b. desempenho no processo seletivo.
- Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
 - a. obtenha média geral acumulada superior ou igual a 7,00 (sete);
 - b. apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
 - c. não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:
 - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV, com duração não superior a um ano escolar e;
 - Convocação para prestação de serviço à nação brasileira;
 - d. não apresente alteração significativa de sua situação econômico-financeira.
 - O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica em sua perda definitiva.
 - Os alunos que estejam cursando a Graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso por meio da realização de novo processo seletivo.
 - As bolsas por necessidade econômica incluem as taxas escolares (40% da mensalidade) em caso de realização de intercâmbio por um semestre.

17.1.3 **BOLSAS REEMBOLSÁVEIS** – aplicáveis para alunos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular e via ENEM, Internacional IB, IBTUR e BAC.

A FGV EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório, nas seguintes modalidades:

- a. Bolsa de Estudo (de 20% a 100% da mensalidade no semestre).
- b. Bolsa Material Escolar (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
- c. Bolsa Alimentação (auxílio semestral para ajuda na alimentação).
- d. Bolsa Moradia (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
- e. Bolsa Transporte (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo). A aprovação do pedido do aluno para participar da modalidade Bolsa Reembolsável, concedida pelo Fundo de Bolsas FGV EAESP dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados.
- f. Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
 - obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
 - apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.

- A modalidade Bolsa Reembolsável não contempla o financiamento de:
 - trancamento de matrícula.
- A FGV EAESP conta com um Fundo de Bolsas que abre aos alunos a possibilidade de solicitar financiamento reembolsáveis das mensalidades.

17.1.4. INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

- As instruções para pedidos de bolsas de estudos e o formulário de solicitação serão divulgados na internet, em www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

17.2. BOLSAS DE ESTUDOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM BRASÍLIA DA EPPG

- O curso de Graduação em Administração Pública da FGV-EPPG oferece bolsa para alunos que tenham sido aprovados no Processo Seletivo nas seguintes Modalidades:

17.2.1. BOLSA MÉRITO

VESTIBULAR	ENEM
1º lugar – 100%	1º lugar – 100%
2º lugar – 50%	2º lugar – 50%

- Caso o 1º colocado em cada um desses processos de seleção não realize a matrícula, será obedecida a ordem classificatória para a concessão da bolsa.

17.2.2. BOLSAS NÃO REEMBOLSÁVEIS

Bolsas para alunos com dificuldade econômica: serão concedidas 3 (três) bolsas não reembolsáveis integrais (100%) a alunos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular e via ENEM, considerando a situação socioeconômica do candidato bem como sua classificação no processo seletivo.

- A Comissão de Bolsas se reserva a possibilidade de outras bolsas dependendo da disponibilidade financeira.
- Os candidatos a estas bolsas serão selecionados com base nos seguintes critérios:
 - necessidade econômico-financeira adequadamente comprovada;
 - desempenho no processo seletivo.
- Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
 - obtenha média geral acumulada superior ou igual a 7,00 (sete);
 - apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
 - não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:
 - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EPPG, com duração não superior a um ano escolar e;
 - Convocação para prestação de serviço à nação brasileira;

- d. não apresente alteração significativa de sua situação econômico-financeira.
- O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica em sua perda definitiva.
- Os alunos que estejam cursando a Graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso por meio da realização de novo processo seletivo.
- As bolsas por necessidade econômica incluem as taxas escolares em caso de realização de intercâmbio.

17.2.3. BOLSAS REEMBOLSÁVEIS – aplicáveis para alunos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular e via ENEM, Internacional IB, IBTUR e BAC.

- A FGV EPPG concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório, nas seguintes modalidades:
 - a. Bolsa de Estudo (de 20% a 100% da mensalidade no semestre).
 - b. Bolsa Material Escolar (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
 - c. Bolsa Alimentação (auxílio semestral para ajuda na alimentação).
 - d. Bolsa Moradia (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora do Distrito Federal).
 - e. Bolsa Transporte (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora do Distrito Federal). A aprovação do pedido do aluno para participar da modalidade Bolsa Reembolsável, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV EPPG, dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados.
- Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
 - a. obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
 - b. apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.
- A modalidade Bolsa Reembolsável não contempla o financiamento de:
 - trancamento de matrícula.
- A FGV EPPG conta com um limitado Fundo de Bolsas que abre aos alunos com comprovada necessidade financeira a possibilidade de solicitar financiamentos reembolsáveis das mensalidades.

17.2.4 INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

- As instruções para pedidos de bolsas de estudos e o formulário de solicitação serão divulgados na internet, quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.
- 18.2 A Fundação Getulio Vargas não é signatária do Fundo de Financiamento Estudantil- FIES e do Programa Universidade para Todos- PROUNI.
- 18.3 O Curso de Graduação em Administração Pública poderá ter disciplinas eletivas lecionadas em língua inglesa por professores da FGV ou visitantes.
- 18.4 Os casos omissos, em relação aos Processos Seletivos, serão resolvidos pela Coordenadoria dos Processos Seletivos, na FGV CACR, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- 18.5 Em nenhuma hipótese, as notas recebidas no Processo Seletivo para um dos cursos da Fundação Getulio Vargas poderão ser utilizadas para classificação em qualquer outro curso, pois, para ser elegível a uma vaga, o candidato deverá realizar a processo do curso pretendido.
- 18.6 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- 18.7 O presente processo seletivo tem validade somente para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2020.
- 18.8 Os candidatos inscritos neste Processo, estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.
- 18.9 Os horários citados no presente edital referem-se à hora oficial de Brasília.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2019

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduações

Fundação Getulio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMAS

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

Prédio sede da FGV-SP – Av. Nove de Julho, 2029 e na Rua Itapeva, 474

Prédio sede da FGV-Brasilia – SGAN – Av. L2 Norte, Q.602

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 75,00)		01/07 a 09/08/19 até as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 150,00)		Após as 18h de 09/08 até 08/10/19 às 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Envio dos documentos obrigatórios (Carta de Motivação e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio)		01/07 a 08/11/2019	Ref. Pág. 7
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição		01/07 a 27/09/2019	Ref. Pág. 6
Envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência		01/07 a 09/10/19	Ref. Pág. 7
Requerimento para Inclusão de Nome Social		01/07 a 08/10/19	Ref. Pág. 7
Divulgação do Cartão de Confirmação da 1ª Fase		22/11/2019 a partir das 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Realização das Provas		01/12/2019	Ref. Pág. 10
Envio do Formulário de Contestação do Gabarito		04/12 após as 18h até as 18h de 06/12/2019	Ref. Pág. 14
Publicação do Gabarito (módulo objetivo)		04/12/2019 após as 18h	Ref. Pág. 14
Divulgação do Cartão de Confirmação da 2ª Fase		08/01/2020 após as 18h.	www.fgv.br/processoseletivo
Divulgação da lista de classificados para a 2ª Fase		08/01/2020 após as 18h	Ref. Pág. 15
Exame Oral		Entre os dias 13/01 e 17/01/2020	Ref. Pág.15
Divulgação do Resultado Final		23/01/2020 após as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Declaração de Interesse por vaga <u>Unicamente pelo site</u>		Das 18h do dia 23/01/2020 até as 23h59 do dia 31/01/2020	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	23 a 31/01/2020	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	30 e 31/01/2020	FGV SRA –SP FGV SRA - DF
A partir de 03/02/2020, havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.			
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada , a partir das 18h		03/02/2020	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula em 2ª chamada	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	03 a 06/02/2020	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	06/02/2020	FGV SRA –SP FGV SRA - DF

Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 3ª Chamada , a partir das 18h.		07/02/2020	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula em 3ª chamada	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	07 a 11/02/2020	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	11/02/2020	FGV SRA –SP FGV SRA - DF
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 4ª Chamada , a partir das 18h.		13/02/2020	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula em 4ª chamada	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	13 a 17/02/2020	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	17/02/2020	FGV SRA –SP FGV SRA - DF
Prazo final para desistência de vaga no curso		21/02/2020	FGV SRA –SP FGV SRA - DF
Início do Semestre letivo		10/02/2020	FGV SRA –SP FGV SRA - DF

PROCESSO SELETIVO ENEM

Prédio sede da FGV-SP – Av. Nove de Julho, 2029 e na Rua Itapeva, 474

Prédio sede da FGV-Brasilia – SGAN – Av. L2 Norte, Q.602

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 25,00)	01/07 a 09/08/19 até as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 50,00)	Após as 18h de 09/08 até 10/01/2020 às 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Envio dos documentos obrigatórios (Carta de Motivação e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio)	01/07 a 10/01/2020	Ref. Pág. 19
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	01/07/19 a 20/12/2019	Ref. Pág. 6
Requerimento para Inclusão de Nome Social	01/07 a 10/01/2020	Ref. Pág. 7
Divulgação da lista de classificados para a 2ª Fase	7 (sete) dias úteis pós a divulgação do INEP às Instituições de Ensino. Após as 18h	Ref. Pág. 21
Divulgação do Cartão de Confirmação da 2ª Fase	7 (sete) dias úteis pós a divulgação do INEP às Instituições de Ensino. Após as 18h	Ref. Pág. 21
Realização do Exame Oral	3º dia útil após a publicação do resultado da 1ª fase e será realizado em torno de três dias	Ref. Pág.21
Divulgação do Resultado Final	5 (cinco) dias úteis após a última data de aplicação do Exame Oral.	www.fgv.br/processoseletivo

O cronograma para efetivação do vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo ENEM será divulgado juntamente com a publicação do resultado desse processo seletivo.

Declaração de Interesse por vaga <u>Unicamente pelo site</u>		A confirmar	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	A confirmar	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	A confirmar	FGV SRA –SP FGV SRA - DF
A partir de (data a confirmar), havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.			
Prazo final para desistência de vaga no curso		21/02/2020	FGV SRA –SP FGV SRA - DF
Início do Semestre letivo		10/02/2020	FGV SRA –SP FGV SRA - DF

PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DE EXAMES INTERNACIONAIS IB/ ABITUR/ BAC E INTERNACIONAL OUTROS EXAMES

Prédio sede da FGV-SP – Av. Nove de Julho, 2029 e na Rua Itapeva, 474

Prédio sede da FGV-Brasilia – SGAN – Av. L2 Norte, Q.602

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 25,00)		01/07 a 09/08/19 até as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 50,00)		Após as 18h de 09/08 até 10/01/2020 às 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Envio dos documentos obrigatórios (Carta de Motivação e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e Resultado de um dos Exames)		01/07 a 10/01/2019	Ref. Pág. 24 e 29
Requerimento para Inclusão de Nome Social		01/07 a 10/01/2019	Ref. Pág. 7
Divulgação da lista de classificados para a 2ª Fase		15/01/2020	www.fgv.br/processoseletivo
Divulgação do Cartão de Confirmação da 2ª Fase		15/01/2020 após as 18h.	www.fgv.br/processoseletivo
Exame Oral		17/01/2020	Ref. Pág. 26 e 31
Divulgação do Resultado Final		23/01/2020 após as 18h	Ref. Pág.27 e 32
Declaração de Interesse por vaga <u>Unicamente pelo site</u>		Das 18h do dia 23/01/2020 até as 23h59 do dia 28/01/2020	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	23 a 28/01/2020	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	28/01/2020	FGV SRA –SP FGV SRA - DF
A partir de 29/01/2020, havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.			
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada, a partir das 18h		29/01/2020	www.fgv.br/processoseletivo

Matrícula em 2ª chamada	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	29/01 a 31/01/2020	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	31/01/2020	FGV SRA –SP FGV SRA - DF
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 3ª Chamada, a partir das 18h.		03/02/2020	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula em 3ª chamada	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	03 a 05/02/2020	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	05/02/2020	FGV SRA –SP FGV SRA - DF
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 4ª Chamada, a partir das 18h.		06/02/2020	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula em 4ª chamada	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	06 a 07/02/2020	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	07/02/2020	FGV SRA –SP FGV SRA - DF
Prazo final para desistência de vaga no curso		21/02/2020	FGV SRA –SP FGV SRA - DF
Início do Semestre letivo		10/02/2020	FGV SRA –SP FGV SRA - DF

ANEXO II

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EXAME ORAL

1. O Exame Oral constitui a Segunda Fase dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM, Internacional IB/ABITUR/BAC e Internacional Outros Exames. Este exame terá como documento-base a Carta de avaliando três aspectos:
 - a. O primeiro é a capacidade para argumentar e justificar a escolha vocacional apresentada na carta de Motivação, sendo que este item equivale a 40% da nota final dessa fase.
 - b. O segundo ponto avaliado diz respeito a habilidades analíticas manifestadas oralmente pelo candidato, sendo que este item equivale a 40% da nota final dessa fase.
 - c. E, por fim, avalia-se também a capacidade de iniciativa apresentada pelo candidato, entendida aqui como as ideias e experiências apresentadas na Carta de Motivação e na própria entrevista vinculadas a três dimensões: capacidade do candidato de influenciar o meio em que atua, de interagir com novas experiências sociais e, ainda, de exercer plenamente sua autonomia nas organizações, respeitando as posições dos demais indivíduos. Esse item equivale a 20% da nota do Exame Oral.
2. A banca examinadora será composta por ao menos 6 (seis) professores da FGV, agrupados em duplas por candidato examinado. A banca é treinada para realizar essa fase do processo avaliativo e seguirá critérios padronizados de aferição de desempenho.
3. Cada candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos de avaliação no Exame Oral.
4. O candidato poderá fazer o Exame Oral em Inglês ou em Português, a sua escolha.
5. Os candidatos deverão se apresentar, no local e horário informado no Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral, com no máximo 15 minutos de antecedência, não sendo permitido atraso em nenhuma hipótese. Essa regra de antecedência também valerá para os candidatos que realizarão o exame via *web*, esses deverão ser chamados a se conectar 25 minutos antes do início.
6. Todos os candidatos convocados para a Segunda Fase – Exame Oral deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a. Cédula de Identidade (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte;
 - b. Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral
7. O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral com os dados de agendamento do Exame Oral.
8. Visto que para o Exame presencial será obrigatório a se apresentar 15 minutos antes do horário de início do horário agendado para o Exame Oral, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com 30 minutos de antecedência ao local de aplicação do exame.
9. Não será permitido atraso em nenhuma hipótese. O candidato que comparecer após o horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

10. Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes no local em que será realizado Exame Oral.
11. A FGV não se responsabiliza por motivos que impossibilitem a realização do Exame Oral via Skype por quaisquer fatores que impossibilitem a transmissão de acesso via internet por parte do candidato. Nesse caso, havendo impedimento técnico, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

ANEXO III

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Para comprovar a necessidade de apoio especial, o candidato deverá encaminhar e-mail para processoseletivo@fgv.br, anexando laudo médico e nº de inscrição no Processo Seletivo até 09/10/2019.
2. O local de realização das provas, adequado ao atendimento, será indicado pela FGV.
3. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo(a), Fonoaudiólogo(a) e Psicopedagogo(a), Clínico(a), ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder por agir contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo. Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de dois profissionais, atendendo assim a exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos deverão conter a dificuldade do candidato em realizar uma prova. O candidato que requerer tempo adicional para realização do exame, após apresentar os laudos médicos exigidos e ter a solicitação deferida, terá direito ao tempo adicional de 60 minutos em cada período de realização das provas, não podendo ultrapassar esse tempo.
4. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital e no Manual do Candidato implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
5. Se aprovado no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá solicitá-los, através de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.

ANEXO IV - ENDEREÇOS

Escola	Página Eletrônica	Endereço
Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP	www.fgv.br/eaesp	Av.Nove de Julho, 2029, CEP 01313 902, Bela Vista, São Paulo, SP
Escola de Políticas Públicas e Governo FGV EPPG	https://eppg.fgv.br/	FGV Brasília - SGAN - Av. L2 Norte, Q.602, Brasília, DF

Central de Processos Seletivos – FGV CACR

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefones: (11)3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) e 0800 770 0423 (demais localidades).

www.fgv.br/processoseletivo e-mail – processoseletivo@fgv.br

FGV SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos – FGV SP

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar

e-mail: srafgvsp@fgv.br

FGV SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos – FGV BRASÍLIA

FGV Brasília- SGAN- Av. L2 Norte, Q.602, Brasília, DF

e-mail: srafgvsp@fgv.br

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

CANDIDATO (A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

- Esse anexo deve ser enviado juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade e de uma foto 3x4 colorida e recente do candidato.
- Para candidatos menores de 18 anos será necessário que o requerimento seja assinado conjuntamente pelo responsável (pai, mãe, guardião ou tutor) e, além da documentação solicitada para o candidato, deverão ser enviados: o documento oficial de identidade, com assinatura igual ao do requerimento, o CPF do responsável e documento que comprove a relação entre o responsável e o candidato no caso de não ser o pai ou a mãe.

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do aluno